

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Sexta-feira, 30 de outubro de 2026 | Ano X | Edição nº 2193





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

DECRETO Nº 3188, de 30 de outubro de 2026.

Prorroga o horário diferenciado do Centro Administrativo fixado pelo Art.11 da Lei 3.181, de 16 de julho de 2026 por mais 30 (trinta) dias, às sextas-feiras, no horário das 8 às 14 horas, no período de 01 a 30 de novembro de 2026, dá outras providências.

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao Memorando nº 800/2026, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.181, de 16 de julho de 2026, e para facilitar o acesso e a adesão dos contribuintes ao Programa de Recuperação de Crédito - REFIS Municipal/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o horário diferenciado do Centro Administrativo fixado pelo Art.11 da Lei 3.181, de 16 de julho de 2026 por mais 30 (trinta) dias, às sextas-feiras, no horário das 8 às 14 horas, no período de 01 a 30 de novembro de 2026, quando não haverá pagamento pelos serviços extraordinários.

Parágrafo Único – O turno único, por interesse público, poderá ser cancelado a qualquer momento.

Art. 2º. No período do turno único das sextas-feiras, os servidores poderão trazer seus lanches, permanecendo junto ao Centro Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de outubro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUÍS ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.



Portarias



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PORTARIA Nº 8703, de 30 de outubro de 2026.

Lota a servidora VERA LÚCIA LENHART, ocupante do Cargo Efetivo de Servente, para efetuar os serviços junto ao Parque Odilo Klein, junto a Biblioteca Municipal e junto a Câmara de Vereadores, a partir de 30 de outubro de 2026.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Memorando nº 1.289/2026, lota a servidora **VERA LÚCIA LENHART**, ocupante do Cargo Efetivo de Servente, para efetuar os serviços junto ao Parque Odilo Klein, junto a Biblioteca Municipal e junto a Câmara de Vereadores, a partir de 30 de outubro de 2026

GABINETE DO PREFEITO, 30 de outubro de 2026.

MÁRCIO LUIS HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIS ANTONIO BOEHM,
Secretário de Administração.

**Avenida Emancipação, 615 – Centro – Santa Clara do Sul/RS Tel.: 051 3782-2250.
CNPJ: 94.705.936/0001-61 Site: www.santaclaradosul-rs.com.br**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PORTARIA N. ° 8704, de 30 de outubro de 2026.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Clara do Sul - COMDICA, revoga a portaria nº 8622/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Memorando nº 1.316/2026, e em conformidade com o Art. 8º, § 1º da Lei nº 1646, de 29/08/2011, que Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, do Fundo Municipal para a Criança e Adolescente, nomeia os membros representantes a seguir relacionados para integrarem este Conselho, assim distribuídos, e revoga a Portaria nº 8622/2026:

NOME E ENTIDADE:

I – Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Diana Liege Henz Ziege;

Suplente: Rossely de Vargas Oliveira;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude:

Titular: Karine de Oliveira Lunardi;

Suplente: Juliana Aline Schmitt;

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Carla Barzotto;

Suplente: Daiane Bald Mallmann;

Escola Estadual de Ensino Médio Santa Clara:

Titular: Camila de Lima Willers;

Suplente: Eliane Teresinha Rodrigues;

Brigada Militar:

Titular: Sd. Juliano Luis Schmeier;

Suplente: Ten. Otirlei Antônio Fell;

II – Representantes não Governamentais:

Associação de Pais e Funcionários (APF) da Escola Municipal de Educação Infantil:



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Titular: Deisiane Catia Pederiva;
Suplente: Andreia Teresinha da Silva Henzel;

Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

Titular: Claudia Andreia Heissler;
Suplente: Carla Patricia Bruch Herrmann;

Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Frölicher Kreis:

Titular: Liceu Möhr;
Suplente: Gelson Carlos Grancke;

Grêmio Estudantil da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Clara

Titular: Anna Giulia Tomasi Lopes;
Suplente: Lara Zeiser dos Santos;

Coral Infante Juvenil da Paróquia São Francisco Xavier

Titular: Juliana Anastácia Heissler;
Suplente: Vera Lúcia Konrath;

GABINETE DO PREFEITO, 30 de outubro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUÍS ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico SANTA CLARA DO SUL